



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.755, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação do art. 2º, do Decreto nº 4.612, de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.836, de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 4.836, de 31 de maio de 2022, com redação alterada pela Lei Municipal nº 4.943, de 06 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 4.612, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Compete ao Município o custeio integral das despesas com o vale-transporte, como previsto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.836, de 31 de maio de 2022, com redação dada pela Lei nº 4.943, de 06 de dezembro de 2022;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.612, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.